



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Portaria SDSCJ nº 158, de 20 de outubro de 2021

Dispõe sobre a instituição prorrogação de data limite para o envio de documentações pertinentes às Emendas Parlamentares Estaduais do exercício de 2021.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar para o dia 29 de outubro de 2021 o prazo final para que as organizações da sociedade civil, municípios e órgãos públicos apresentem à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado, documentação referente ao início do processo para execução de Emenda Parlamentar, nos termos da Lei 13.019/ 2014 e alterações, da LDO Estadual; dos Decretos Estaduais nº 39.376, de 06 de maio de 2013 e nº 44. 474, de 23 de maio de 2017 e da Portaria SDSCJ Nº 92, de 31 de maio de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 131 de 02 de setembro de 2021.

Recife, 20 de outubro de 2021

SILENO SOUSA GUEDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude



Documento assinado eletronicamente por **Sileno Sousa Guedes**, em 20/10/2021, às 11:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18008918** e o código CRC **4B18CFF6**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: 8131833000

Criado por [viviane.gondim](#), versão 3 por [flavia.correia](#) em 20/10/2021 11:38:00.